

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital nº 087/Reitoria/Univates, de 07 de outubro de 2020

Processo Seletivo EAD 2021

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates torna público que estão abertas as inscrições para os cursos de graduação na modalidade a distância a seguir relacionados, até o limite de vagas anuais fixadas para cada um deles:

1. Dos cursos EAD e vagas

| Código do curso | Curso | Grau | Duração do curso | Ato autorizativo | Total de vagas |
|------------------------|---|--------------|-------------------------|---|-----------------------|
| 345411 | Administração | bacharelado | 4 anos | Resolução 016-2*/Consun/Univates, de 29/08/17 | 300 (trezentas) |
| 421401 | Ciências Biológicas | licenciatura | 4 anos | Resolução 016-2*/Consun/Univates, de 29/08/17 | 100 (cem) |
| 344401 | Ciências Contábeis | bacharelado | 4 anos | Resolução 016-2*/Consun/Univates, de 29/08/17 | 200 (duzentas) |
| 481401 | Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | tecnólogo | 2,5 anos | Portaria MEC 417/2014 | 200 (duzentas) |
| 345471 | Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior | tecnólogo | 2 anos | Resolução 108/Consun/Univates, de 02/10/2019 | 120 (cento e vinte) |
| 483401 | Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação | tecnólogo | 2,5 anos | Resolução 016-2*/Consun/Univates, de 29/08/17 | 120 (cento e vinte) |
| 345461 | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas | tecnólogo | 2 anos | Resolução 146/Consun/Univates, de 22/11/2018 | 120 (cento e vinte) |
| 345421 | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | tecnólogo | 2 anos | Portaria MEC 96, de 09/04/20 | 120 (cento e vinte) |
| 343401 | Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira | tecnólogo | 2 anos | Resolução 016-2*/Consun/Univates, de 29/08/17 | 120 (cento e vinte) |
| 345431 | Curso Superior de Tecnologia em Logística | tecnólogo | 2 anos | Resolução 016-2*/Consun/Univates, de 29/08/17 | 120 (cento e vinte) |
| 342401 | Curso Superior de Tecnologia em Marketing | tecnólogo | 2 anos | Resolução 147/Consun/Univates, de 22/11/18 | 120 (cento e vinte) |

| | | | | | |
|--------|--|--------------|--------|---|-----------------------------|
| 345441 | Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais | tecnólogo | 2 anos | Resolução 016-2*/Consun/Univates, de 29/08/17 | 150 (cento e cinquenta) |
| 720401 | Educação Física | licenciatura | 4 anos | Resolução 035/Consun/Univates, de 11/06/18 | 100 (cem) |
| 520401 | Engenharia de Produção | bacharelado | 5 anos | Resolução 035/Consun/Univates, de 23/04/2019 | 120 (cento e vinte) |
| 225401 | História | licenciatura | 4 anos | Resolução 016-2*/Consun/Univates, de 29/08/17 | 100 (cem) |
| 223401 | Letras | licenciatura | 4 anos | Resolução 016-2*/Consun/Univates, de 29/08/17 | 100 (cem) |
| 140401 | Pedagogia | licenciatura | 4 anos | Resolução 016-2*/Consun/Univates, de 29/08/17 | 350 (trezentas e cinquenta) |

Obs. 1: o número de alunos por turma é dimensionado de acordo com as características de cada componente curricular, admitindo-se no máximo 500 alunos por turma.

Obs. 2: o dia e o horário de oferta dos encontros presenciais dos cursos disponibilizados neste Edital serão definidos no Calendário Acadêmico.

Obs. 3: o local de funcionamento de todos os cursos acima relacionados pode ser consultado em <https://www.univates.br/ead/#link-polo>.

Obs. 4: a modalidade de oferta de todos os cursos acima relacionados é a distância.

Obs. 5: para as licenciaturas, quando houver número de inscritos maior do que o número de vagas, os professores das redes públicas de educação básica que atenderem ao estabelecido na Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, deverão contatar a Univates pelo e-mail vestibular@univates.br, para terem, como critério adicional o acréscimo de 20% na nota de classificação até o limite da nota máxima da prova.

Obs. 6: cursos na modalidade presencial foram oferecidos em edital específico disponível em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

2. Dos polos

2.1 A relação dos polos e seus endereços pode ser consultada em: www.univates.br/ead.

3. Das formas de ingresso

3.1 O ingresso nos cursos constantes no item 1 deste Edital pode ser:

- pela nota da redação do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem desde o ano de 2009;
- pela nota da prova de redação *on-line*;
- pela nota da prova de redação realizada na Univates desde o ano de 2000.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições podem ser realizadas via internet no link www.univates.br/ead, a partir do dia 08/10/2020, enquanto houver vagas.

4.2 As inscrições também podem ser feitas presencialmente no Atendimento Univates, em Lajeado, ou em um dos Polos EAD da Univates.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. Das provas

5.1 Enem

5.1.1 Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Enem em uma das edições a partir do exercício de 2009 e se estas notas estiverem disponíveis no *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

5.1.2 A pontuação da prova de redação do Enem será de 0 (zero) a 1.000 (mil). A nota mínima da redação do Enem exigida para aprovação é 200,0 (duzentos vírgula zero).

5.2 Prova de redação *on-line*

5.2.1 As provas de redação *on-line* consistem em produção textual a ser realizada em ambiente virtual desenvolvido para essa finalidade e com os requisitos necessários para permitir que o vestibulando realize a prova e ela seja encaminhada para procedimentos de avaliação.

5.2.2 As inscrições para as provas de redação *on-line* somente serão aceitas enquanto houver vagas disponíveis.

5.2.3 A pontuação da prova de redação *on-line* da Univates é de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima da redação da Univates exigida para aprovação é 2,0 (dois vírgula zero).

5.2.4 O candidato deverá iniciar e concluir a prova em ato contínuo e em único acesso à prova, que terá duração de 2 (duas) horas.

5.2.5 É terminantemente proibida a cópia de textos já existentes, extração de partes ou uso integral de produções textuais, disponíveis na internet ou oriundas de materiais impressos.

5.2.6 O texto produzido pelo candidato deve ser inédito e caso sejam identificadas situações de plágio, a Univates poderá a qualquer momento, mesmo que já realizada a matrícula do candidato, tornar nula a nota da redação, não obtida de forma legal, e excluir o candidato do processo seletivo

5.2.7 Para a realização da prova, é responsabilidade do candidato os equipamentos e acesso a internet. Recomenda-se a utilização de *notebook* ou computador com conexão à internet com velocidade de ao menos 1Mb.

5.2.8 A Univates não se responsabilizará pela não realização ou finalização da prova de redação *on-line* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.9 Em caso de falha na conexão ou abandono da atividade pelo candidato durante o tempo em que estiver realizando a prova, o texto já produzido será perdido e ao acessar novamente a plataforma da prova de redação *on-line* será apresentado novo tema para produção textual e o tempo para finalizá-la será reiniciado, ou seja, serão disponibilizadas novamente 2 (duas) horas para realizar a prova.

5.2.10 Será excluído do processo seletivo, por meio de prova de redação *on-line*, o candidato que utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante as etapas da realização do processo seletivo.

5.2.11 Ao inscrever-se para as provas de redação *on-line*, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas neste edital e no Manual do Candidato, bem como nas normas institucionais, na legislação educacional vigente e em eventuais instruções complementares, das quais não podem alegar desconhecimento.

5.3 Da nota da prova de redação realizada na Univates desde o ano de 2000

5.3.1 Todos os candidatos que realizaram a prova de redação da Univates a partir do ano 2000 poderão utilizar essa nota para ingresso no presente processo seletivo, observando-se o disposto no item 5.2.3.

5.3.2 Para utilizar essa forma de acesso, basta selecionar essa alternativa no *link* de inscrições <http://univates.br/ead/inscricao>.

6. Das matrículas

6.1 Documentos exigidos para matrícula:

- a) comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (certificado de conclusão e histórico escolar) ou diploma de curso superior registrado no Ministério da Educação – MEC – original ou fotocópia autenticada em tabelionato. Em caso de o documento final ainda não ter sido expedido pela instituição de ensino, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula no último ano do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão e poderá assinar uma pendência de documentos;
- b) se o candidato cursou, no todo ou em parte, o Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.
- c) cédula de identidade – RG . Para candidatos estrangeiros será considerada documento de identidade a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do decreto 9199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6.2 Matrículas presenciais

6.2.1 Se o estudante optar por realizar sua matrícula de forma presencial, deverá comparecer ao polo a que estiver vinculado ou ao Atendimento Univates. Nesse caso, o estudante deve levar seu RG, CPF e Histórico do Ensino Médio/Diploma (original ou fotocópia autenticada) ao Polo ou ao Atendimento Univates para fazer cópia dos documentos e anexá-los ao pedido de matrícula.

6.3 Matrículas on-line

6.3.1 Se o estudante optar por realizar sua matrícula de forma *on-line*, deverá acessar o *link* do sistema, previamente enviado no *e-mail* de classificação e anexar os documentos digitalizados ou foto legível (RG, CPF e Histórico de Ensino Médio/Diploma) ao pedido de matrícula. Posteriormente, o estudante precisa levar o Histórico do Ensino Médio/Diploma de curso superior original ou fotocópia autenticada até o Polo ou Atendimento Univates, para que seja realizada uma cópia.

6.4 A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira mensalidade.

6.5 Caso o candidato opte por realizar a matrícula presencialmente e por algum motivo não possa fazê-la pessoalmente, deve:

- a) indicar procurador que, além da documentação constante no item 6.1, deve apresentar procuração simples – modelo anexo ao [Manual do Candidato](#) – devidamente preenchida e assinada;
- b) encaminhar a documentação por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex para o endereço: Rua Avelino Tallini, 171 - Caixa Postal 155, Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014, aos cuidados da Secretaria-Geral. Nesse caso, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deve ter a(s) assinatura(s) reconhecida(s) em tabelionato;

6.6 Pessoas com menos de 18 anos devem estar acompanhadas, representadas ou assistidas pelo representante ou assistente legal para assinatura do contrato.

6.7 Os documentos serão analisados pela Secretaria-Geral da Univates; se constatada qualquer irregularidade, o candidato será informado via *e-mail* para que regularize a situação, condição indispensável para efetivação da matrícula.

6.8 A critério da Reitoria da Univates, poderá ser cancelado o Processo Seletivo de um ou mais cursos do presente Edital.

6.9 Os inscritos nos cursos cancelados serão contatados pelo *e-mail* ou número de telefone informados no momento da inscrição, a fim de passar instruções para realização de reopção de curso.

7. Instruções para pessoas com deficiência ou candidatas lactantes

7.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova *on-line*, deverá entrar em contato por *e-mail*, com a coordenação do Processo Seletivo EAD. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da prova *on-line*, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos relativos a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

7.2 No caso de prova presencial, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* vestibular@univates.br, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da redação, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização da avaliação. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação do exame da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente na sala reservada para a espera sem a presença de um acompanhante adulto.

8. Da validade do Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo EAD terá validade para ingressos no ano letivo de 2021, enquanto houver vagas disponíveis.

9. Das disposições finais

9.1 Candidatos que desejam realizar a prova *on-line*, mas que não dispõem de computador com acesso à internet, poderão contatar a Univates, ou um de seus polos, e agendar horário para realização da prova *on-line* do Vestibular 2021A.

9.2 O contato com a Univates para agendamento da prova pode ser feito pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

9.3 As formas de contato com os polos podem ser consultadas em <https://www.univates.br/ead/#link-polo>

9.4 A realização de provas presenciais dependerá de decretos governamentais relativos às condições sanitárias relacionadas à pandemia de Covid-19.

9.5 Caso essas atividades sejam autorizadas, será publicada retificação deste Edital apresentando a definição das condições em que elas serão realizadas.

9.6 Os horários constantes no *site* da Univates referem-se ao horário oficial de Brasília.

9.7 Por meio do Boletim de Desempenho, disponibilizado no site da universidade, o candidato que realizar a prova *on-line* poderá conferir sua classificação e pontuação no Processo Seletivo da Univates.

9.8 A divulgação nominal dos classificados será publicada ao final da validade deste Edital.

9.9 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo setor de Educação a Distância.

9.10 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no *site* da Univates – em www.univates.br –, pelo telefone 0800 7 07 08 09 ou pelo *e-mail* ead@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates